



Prefeitura Municipal
de Birigui

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 45.151.718/0001-80

End.: Rua Roberto Clark – nº 672 – Bairro Centro.

Tel.: (18) 3643-6208 – E-mail:

catacao.manutencaofrota@birigui.sp.gov.br



ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

- A retirada e entrega do objeto ficara às expenssas da licitante vencedora.
- A licitante vencedora deverá efetuar o serviço de recauchutagem no sistema a frio ou a quente, conforme solicitação da Secretaria requisitante.
- O produto a ser utilizado na recauchutagem (borracha) deverá ser de primeira qualidade, tipo nova(não reciclada/não recuperada/ não reutilizada).
- A licitante vencedora deverá fornecer plena garantia de 90(noventa)dias dos serviços executados; no caso de má qualidade do serviço, ela deverá arcar com o valor da carcaça do pneu fornecida pela Secretaria requisitante.
- A licitante vencedora deverá efetuar uma avaliação minuciosa da carcaça onde será aplicado o serviço de recauchutagem, para confirmação de que a mesma suportará tais serviços com a devida garantia.
- **Observação os pneus reprovados deverão ser devolvidos na secretaria solicitante sob pena de arcar com o valor da carcaça do pneu.**
- A cada entrega, a contratada deverá comprovar que o objeto respeita a portaria do INMETRO nº 554, de 29/10/2015.
- Nos pneus de carga,(caminhões/ônibus), a licitante vencedora deverá utilizar banda pré-moldada de primeira qualidade tipo nova (não reciclada/não reutilizada) no serviço de recauchutagem.
- Recauchutagem de pneus, que atenda a especificação técnica exigida pelo INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007; e na portaria nº 554 de 29 de outubro de 2015.
- A identificação da marca e denominação registrada do fornecedor deve ter uma altura mínima de 10,0 mm, pelo menos um dos flancos.

- A identificação do CNPJ do fornecedor deve ter uma altura mínima de 40 mm, pelo menos um dos flancos.

- A identificação do DOT em um dos flancos contendo a data do serviço realizado. Exemplo semana/ano:

12	18
SEMANA	ANO

- A identificação da designação da dimensão original do pneu deve ter uma altura mínima de 6,0 mm, em ambos os flancos do pneu. As possíveis formas de designação de dimensão estão estabelecidas nas tabelas apresentadas no manual técnico ALAPA.

EXEMPLOS E MODELO DAS MARCAÇÕES E IDENTIFICAÇÃO:

11.00 – 22	11R22.5	295/80R 22.5
11.00 – INDICA A LARGURA NOMINAL DO PNEU EXPRESSA EM POLEGADAS.	11 – INDICA A LARGURA NOMINAL DO PNEU EXPRESSA EM POLEGADAS.	295 – INDICA A LARGURA NOMINAL DO PNEU EXPRESSA EM POLEGADAS.
22 – INDICA O DIÂMETRO INTERNO DO PNEU EXPRESSO EM POLEGADAS.	R – A LETRA “R” INDICA O TIPO DE CONSTRUÇÃO “RADIAL”.	80 – INDICA A RELAÇÃO NOMINAL DE ASPECTO (SERIE).
	22.5 - INDICA O DIÂMETRO INTERNO DO PNEU EXPRESSO EM POLEGADAS.	R – A LETRA “R” INDICA O TIPO DE CONSTRUÇÃO “RADIAL”.
		22.5 - INDICA O DIÂMETRO INTERNO DO PNEU EXPRESSO EM POLEGADAS.



OPÇÃO COM ÍNDICE DE VEL. FIXO



OPÇÃO COM ÍNDICE DE VEL. P/ ENCAIXE

